

# PODER EXECUTIVO

## Gabinete do Prefeito

### DECRETO Nº 219, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

*“Dispõe sobre movimentações orçamentárias no valor de R\$ 6.600.983,94 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de dotação orçamentária para atender as demandas do Processo 2.957/2.022 da Secretaria de Educação;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 12, inciso VI, da Lei nº 3.915, de 04 de dezembro de 2.021, fica aberto na Secretaria de Finanças, um remanejamento no valor de **R\$ 6.600.983,94 (seis milhões, seiscentos mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos)** destinados ao reforço das seguintes dotações:

<b>6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>02.06.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - EDUCAÇÃO</b>			
<b>02.06.01</b>	400000	DESPESA CAPITAL		
<b>02.06.01</b>	440000	INVESTIMENTOS		
<b>02.06.01</b>	449052.12.122.0002.2.008.01.200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 493)	2.342.556,00

<b>6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>02.06.02</b>	<b>EDUCAÇÃO BÁSICA</b>			
<b>02.06.02</b>	400000	DESPESA CAPITAL		
<b>02.06.02</b>	440000	INVESTIMENTOS		
<b>02.06.02</b>	449052.12.361.0002.2.009.01.220000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 418)	2.342.556,00

<b>6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>02.06.02</b>	<b>EDUCAÇÃO BÁSICA</b>			
<b>02.06.02</b>	400000	DESPESA CAPITAL		
<b>02.06.02</b>	440000	INVESTIMENTOS		
<b>02.06.02</b>	449052.12.365.0002.2.014.01.210000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 471)	1.915.871,94

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

<b>5 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>				
<b>02.05.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS</b>			
<b>02.05.01</b>	300000	DESPESA CORRENTE		
<b>02.05.01</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
<b>02.05.01</b>	339040.04.123.0001.2.007.01.110000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 50)	3.500.000,00

<b>10 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>				
<b>02.10.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS</b>			
<b>02.10.01</b>	300000	DESPESA CORRENTE		
<b>02.10.01</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
<b>02.10.01</b>	339039.15.451.0006.1.002.01.110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 209)	1.037.356,32

PREFEITURA  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SALTO**



**Paço Municipal** - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

<b>10 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
<b>02.10.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS</b>		
<b>02.10.01</b>	300000	DESPESA CORRENTE	
<b>02.10.01</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
<b>02.10.01</b>	339030.15.451.0006.2.042.01.110000	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 199) 2.063.627,62

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 22 de agosto de 2022 – 324º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**ARILDO GUADAGNINI**

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município